



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
ESTADO DE GOIÁS
LEGISLATURA 2017/2020

CNPJ: 86.877.099/0001-20

Primeiro Termo Aditivo de Acréscimos Qualitativo

Contrato nº 10/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

Primeiro Termo Aditivo de Acréscimos Qualitativo ao Contrato nº 10/2018, celebrado entre as partes, Câmara Municipal de Campos Belos-GO, e a empresa Welinton Nilton Vieira dos Santos (Serralheria e Chaveiro WS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 86.877.099/0001-20, com sede administrativa localizada à Rua Temístocles Rocha, qd. 15 C, L. 16, s/n, Setor Aeroporto, CEP. 73.840-0000 nesta Cidade, neste ato representado pelo Presidente Ver. Jurandi José dos Santos, brasileiro, casado CPF. RG. - SSP/GO, residente e domiciliado na RUA TEMISTOCLES ROCHA, QD. 16, LT. 15 - ST. AEROPORTO CEP 73-840-000 - CAMPOS BELOS-GO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa WELINTON NILTON VIEIRA DOS SANTOS (SERRALHERIA E CHAVEIRO WS), inscrita junto ao CNPJ sob o nº 29.392.316/0001-58, com sede na Rua Sesquicentenário, Quadra 6, Lote 10-A, CEP: 73.840-000, Campos Belos/GO, neste ato representada por WELINTON NILTON VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador(a) do(a) RG 2076434 SSP/DF e CPF 969.149.471-04, residente e domiciliado(a) na (endereço completo), doravante denominada CONTRATADA, ajustam, uma vez, pela necessidade de acréscimos qualitativo pela modificação do objeto do contrato, com a inclusão ao contrato **dos serviços de pintura látex duas demãos com selador; impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos e execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, conforme planilhas de composição de preços, cronograma físico financeiro em anexo**, para execução



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
ESTADO DE GOIÁS
LEGISLATURA 2017/2020

CNPJ: 86.877.099/0001-20

dos serviços ora ajustados, altera o valor inicial do contrato com acréscimo de R\$ 5.989,60 (cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), correspondente a 15,055%, dentro dos limites legais do valor do Contrato, e que encontra amparo legal no art. 65, alínea “d” combinado com o § 1º (parte final) da Lei nº 8.666/93, Processo Licitatório, Tomada de Preço nº 01/2018, desta forma, têm entre si, justo e avençado a celebração do presente termo aditivo ao contrato n.º 10/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo qualitativo **dos serviços de pintura látex duas demãos com selador; impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos e execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, conforme planilhas de composição de preços, cronograma físico financeiro em anexo**, com acréscimo do valor de R\$ 5.989,60 (quatro mil, novecentos e vinte reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 15,055%, dentro dos limites legais do valor do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal, que solicitou aumento, uma vez, a necessidade de acréscimos qualitativos ao objeto do contrato, com a inclusão ao contrato dos serviços de pintura látex duas demãos com selado; impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos e execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 10 cm, conforme planilhas de composição de preços, cronograma físico financeiro em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
ESTADO DE GOIÁS
LEGISLATURA 2017/2020**

CNPJ: 86.877.099/0001-20

3.1. O valor total do item 3.1 do contrato originário firmado entre as partes, depois de acrescido do valor deste termo aditivo de R\$ 5.989,60 (cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), conforme planilhas de composição de preços, cronograma físico financeiro em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é de R\$ 5.989,60 (cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

5.1. As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 5.989,60 (cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), correrão por conta da dotação orçamentária:

AÇÃO	ELEMENTO
11.01.01.031.0001.2.001	33.90.39

CLAUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em três (03) vias de igual teor e o e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Campos Belos/GO, 14 de dezembro de 2018.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
ESTADO DE GOIÁS
LEGISLATURA 2017/2020**

CNPJ: 86.877.099/0001-20

CONTRATANTE:

Ver. Jurandi José dos Santos
Presidente da Câmara

CONTRATADA:

.....
WELINTON NILTON VIEIRA DOS SANTOS
(SERRALHERIA E CHAVEIRO WS)

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF nº

2ª _____
CPF nº